



## LEI Nº1.591 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.


### DÁ DENOMINAÇÃO A TELECENTRO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o TELECENTRO desta cidade, com a denominação de **CANUTA PEREIRA SALGADO**.

Art. 2º- Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 29 de Outubro de 2009.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Mariáda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete